



INFRA S.A.

CHECKLIST XII - FASES INTERNA E EXTERNA LEI 13.30

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**EDITAL Nº 07/2022**

SERVIÇO E APOIO A FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA FIO 2, SEGMENTO DA EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RIO SÃO FRANCISCO (KM 825+230) AO RIO SEM DENOMINAÇÃO II (KM 665+920) - LOTE 6F.

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA (CNPJ nº 88.849.773/0001-98)

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 42.565.325/0001-61)

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.	Sim	Contratos Sociais (p. 20/46 do Documento SEI 6790267)
6.2 - Constituída como pessoa jurídica.	Sim	STE é uma Sociedade Anônima e a SISCON é uma Sociedade empresarial limitada (p. 20/46 do Documento SEI 6790267)
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país.	N/A	Empresas brasileiras
6.4.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.	Sim	Contratos Sociais (pág. 21/46 do Documento SEI 6790267) e SICAF's (Documento SEI 6792017, 6795018 e 6811038).
6.4.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da INFRA.	Sim	Contratos Sociais (pág. 21/46 do Documento SEI 6790267) e SICAF's (Documento SEI 6792017, 6795018 e 6811038).
6.4.3 - Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a INFRA.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)

6.4.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.5 - Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.	Sim	Falência e concordata da STE e da SICON, constam das pág. 576/590 do documento SEI 6790275
6.4.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.12 - Não possuir Pessoa física com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da INFRA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou com autoridade do Ministério da Infraestrutura.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.13 - Empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.4.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Contratos Sociais (p. 20/46 do Documento SEI 6790267).
6.5.a - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.5.b - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017 e 6811038)
6.5.c - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017 e 6811038)
6.5.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017 e 6811038)
6.5.1 - Substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).		SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI 6792017, 6795018 e 6811038)
6.8. As ME/EPP, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.	N/A	
6.8.1. Como condição para aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão consultará o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas,	N/A	

empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em caso de início de atividade no exercício considerado.		
6.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se os valores recebidos até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento).	N/A	
6.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolar o limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das penalidades descritas neste edital.	N/A	
6.8.4. A Comissão poderá exigir, além da Declaração de ME/EPP registrada na junta Comercial, a Demonstração de Resultado de Exercício – DRE para fins de confirmação da Receita Bruta auferida no exercício anterior.	N/A	

2. PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Requisito	Atendimento	Observações
6.9 - Empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (pág. 47/52 do SEI 6790267)
6.10 - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (pág. 47/52 do SEI 6790267)
6.10.1 - Documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado.	Sim	SEI 6790267 e 6790275
6.10.2 Comprovação de cada consorciado de sua qualificação na proporção de sua respectiva participação, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para os licitantes consorciados, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por ME/EPP. Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, receber o preço do serviço dar quitação, responder administra e judicialmente.	Sim	Balancos Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275)
6.10.3 - Somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.	Sim	Balancos Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275)
6.10.4 - Caso vencedor o consórcio, ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio. Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (pág. 47/52 do SEI 6790267)
6.10.5 - Para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou a consorciada, e deverá deter poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (pág. 47/52 do SEI 6790267)
6.10.6 - No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras estabelecida no Brasil, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.	N/A	

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Requisito	Atendimento	Observações
10.1 - Proposta emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação do número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e cargo por ele ocupado na empresa.	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.a - O número do Edital, data e hora da sua realização.	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.b - O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato.	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.c - As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s).	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.d - O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação.	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.e - O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais.	Sim	Documento SEI 6754134
10.1.f - Planilha de Quantitativos Completa, conforme Anexo I-D.	Sim	Documentos SEI 6754134 e 6754143
10.1.g - Composição de Custo Unitário.	Sim	Documentos SEI 6754134 e 6754143
10.1.h - Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.	Sim	Documentos SEI 6754134 e 6754143
10.1.i - Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.	Sim	Documentos SEI 6754134
10.1.j - Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado.	Sim	Documentos SEI 6754134 e 6754143
10.1.k - Declaração de Conhecimento dos Serviços (Anexo I – K), caso decline da visita técnica, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço (Anexo II) ou Atestado de Vistoria (Anexo I – J).	Sim	Documentos SEI 6754134
10.2 - Proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e a planilha em meio editável (excel).	Sim	Documentos SEI 6754134 e 6754143
10. 6 - Proposta assinada por representante da empresa, acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	Sim	Documentos SEI 6754134

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
Habilitação Jurídica		
11.2.1 - Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Sim	Documento SEI 6790267 (pág. 13/20)
11.2.2. No caso de empresário individual : Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	N/A	
11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI : Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.		Documento SEI 6790267 (pág. 21/46)
11.2.4. No caso de sociedade simples : Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	N/A	

11.2.5. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) : Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	N/A	
11.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País : decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A	
11.2.7. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	Sim	Documento SEI 6790267 (pág. 47/52)
11.2.8. Compromisso de Constituição do Consórcio.	Sim	Documento SEI 6790267 (pág. 47/52)
Qualificação Técnica		
11.3.1 - Item 11 do Anexo I - Termo de Referência.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.2 - Os atestados ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, nome do profissional, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do serviço) valores, prazo de execução, e a discriminação dos serviços executados.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.3.a - Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: Declaração formal do contratante principal confirmando que a PROPONENTE participou da execução do serviço objeto do contrato;	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.3.b - Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.3.c - Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: Contrato firmado entre contratado principal e PROPONENTE subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.3.d - Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, conforme ANEXO I - B.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-

		INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.4 - Empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original, conforme disposto no Art. 61 da Resolução nº 1025/09-CONFEA.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.6 - Atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos, respeitando as disposições específicas do Termo de Referência (Anexo I).	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.9.a - A vinculação do(s) profissional(s) apresentado(s) para fins de capacitação técnico-profissional será caracterizada conforme abaixo: Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.9.b - A vinculação do(s) profissional(s) apresentado(s) para fins de capacitação técnico-profissional será caracterizada conforme abaixo: Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.9.c - A vinculação do(s) profissional(s) apresentado(s) para fins de capacitação técnico-profissional será caracterizada conforme abaixo: Através do ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
11.3.9.d - A vinculação do(s) profissional(s) apresentado(s) para fins de capacitação técnico-profissional será caracterizada conforme abaixo: Declaração de Contratação Futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.	Sim	Documentos SEI 6790267 e 6790275; OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6802708)
Qualificação Econômico-Financeira		
11.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	Sim	Falência e concordata da STE e da SICON, constam das pág. 576/590 do documento SEI 6790275; Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)

<p>11.4.2.a - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Sociedade Anônima, a demonstração financeira deverá ser apresentada na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p>	Sim	Documentos SEI 5563696 e 5572292; OFÍCIO Nº 55/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (Documento 5588627); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
<p>11.4.2.b - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p>		Balanços Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
<p>11.4.2.c - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Caso a licitante opte pela apresentação por meio do SPED, deverá enviar: I - O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento; II - Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD junto à Receita Federal; e III - Notas Explicativas.</p>		Balanços Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
<p>11.4.3 - Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um).</p>	Sim	Balanços Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
<p>11.4.4 - Comprovar possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGPDI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo, OU; b) Possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero.</p>	Sim	Balanços Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-

		INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
11.4.5 - Em se tratando de consórcio, fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas.	Sim	Balancos Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 591/668 SEI 6790275); Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6805992)
Regularidade Fiscal		
11.5.1.a - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	Documento SEI 6790275 (pág. 671/672)
11.5.1.b - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Sim	Documento SEI 6790275 (pág. 674/675)
Declarações		
11.6 - Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Presidente da CPL.	Sim	Documento SEI 6816817.
11.7 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.	Sim	Documento SEI 6790275 (pág. 677/680).

5. CONCLUSÃO

Considerando o término da etapa de lances em 23/01/2023, na qual a empresa PAIVA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA foi a primeira colocada, com o valor total ofertado de R\$ 4.142.505,02 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), conforme ordem de classificação constante do documento SEI 6749352, o Presidente da Comissão de licitações solicitou o envio da proposta de preços citada empresa, ancorado nos subitens 9.28 e 9.28.1 do instrumento convocatório (SEI 6673803), tendo a empresa enviado a proposta, conforme documento SEI 6754109. Esclarecemos que a proposta de preços ofertada pela empresa PAIVA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA foi considerada inexequível, considerando os cálculos de exequibilidade constantes do documento SEI 6752102. Destacamos ainda, que a proposta da empresa também não foi aceita, tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa não continha os anexos necessários com o detalhamentos dos preços unitários e totais do objeto, em dissonância com as exigências contidas no item 10.1 Edital.

Após a desclassificação da empresa PAIVA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, foi convocada a segunda colocada na ordem de classificação, a empresa STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA que ofertou a proposta de preços no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais), tendo a empresa enviado a proposta conforme SEI 6754134 e 6754143, e informado que trata-se de empresas consorciadas STE/SISCON.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitações enviou a proposta de preços à unidade que elaborou o orçamento da licitação por meio do OFÍCIO Nº 13/2023/GELIC-INFRASA/SULIC-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6754232), havendo a Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos-SUDEM se manifestado por meio do OFÍCIO Nº 40/2023/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6758569), solicitando diligências com o consórcio STE/SISCON quanto a composição dos custos da proposta de preços ofertada.

Ante a solicitação da SUDEM, o Presidente Comissão de Licitações solicitou ao consórcio que demonstrasse a exequibilidade da proposta, tendo o consórcio se manifestado conforme documento SEI 6777394. Desta forma, o documento (SEI 6777394) enviado pelo Consórcio justificando os valores propostos, foi encaminhado por meio do documento SEI 6777682 para análise e manifestação da Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos-SUDEM.

Após análise dos argumentos trazidos pelo consórcio STE/SICON, a SUDEM entendeu a proposta ser exequível para a execução do objeto, estando manifestadamente a empresa assumindo riscos de variação de produtividade e demanda a serem suportados, conforme exposto no OFÍCIO Nº 48/2023/GESCEN-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6779476), desta forma, requisitou-se a manifestação do licitante sobre a possibilidade de subcontratação de parte do serviço, por meio da funcionalidade do sistema RDC do Portal COMPRASNET, e a empresa manifestou que não haverá subcontratação, ante o exposto, a proposta do consórcio STE/SICON foi aceita no sistema de compras, bem como foi solicitado o encaminhamento dos documentos de habilitação do consórcio exigidos no Edital.

O consórcio STE/SICON encaminhou parcialmente a sua documentação, via anexo do sistema, e registrou tempestivamente por meio do chat, informando sobre a impossibilidade de incluir o restante dos documentos de qualificação técnica, tendo em vista a limitação de 50mb. A licitante disponibilizou no anexo do comprasnet, o link <https://onedrive.live.com/?authkey=%21ANeEhIbz1e2YmMI&id=66969A3FDD72163E%2174335&cid=66969A3FDD72163E&parId=root&parQt=sharedby&o=OneUp> contendo a documentação completa de habilitação. Tal informação foi registrada na sessão pública do dia 03/02/2023, conforme consta da Ata de Realização. A documentação de habilitação do consórcio STE/SICON foram acostadas nos autos, de acordo com os arquivos SEI nº 6790309; 6790267 e 6790275.

Dando prosseguimento à licitação, o processo foi encaminhado à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF para análise das condições de qualificação econômico-financeira e à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos-SUDEM para avaliação da qualificação técnica, conforme Ofícios nº 21 e 22/2023/GELIC-INFRASA (SEI nº 6791646 e 6792075). As citadas Superintendências informaram por meio do OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEN-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6802708) e Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6805992), que o consórcio STE/SICON **está habilitado no tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira** previstos no Edital (SEI 6673803).

Destarte, procedida a análise da documentação de qualificação econômico-financeira pela SUPOF e da qualificação técnica pela SUDEM, conforme Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6805992) e OFÍCIO Nº 58/2023/GESCEN-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6802708), esta CPL, em face da inexistência de óbice da condição de participação do proponente e do pleno atendimento às disposições do Edital, inclusive quanto aos requisitos de aceitabilidade da proposta e todas as condições de habilitação, declara o consórcio composto pelas empresas STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A e SICON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **habilitado**, com o fulcro no Art. 51, VII, da Lei nº 13.303/2016 e **vencedor da licitação**, de acordo com o Art. 76, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/VALEC.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 193/ADMIN-VALEC/PRESI-VALEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CAROLINA SENHORINHO RAMALHO PIZETTA

Membro

PORTARIA Nº 193/ADMIN-VALEC/PRESI-VALEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNO DIAS DVORSAK

Membro

PORTARIA Nº 193/ADMIN-VALEC/PRESI-VALEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Dvorsak, Engenheiro**, em 10/02/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Senhorinho Ramalho Pizetta, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial - Adjunta**, em 10/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 10/02/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6811050** e o código CRC **B73EFEA4**.



Referência: Processo nº 51402.101320/2020-46



SEI nº 6811050

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: